



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@primeisp.com.br

PUBLICADO QUADRO MURAL
PREFEITURA NO PERÍODO DE
27/11/03 a 15/12/03

LEI MUNICIPAL N.º 639/03

Novo Tiradentes(RS), 27 de novembro de 2003.

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**PRAÇA REINALDO GRESPAN**”, a Praça Central da cidade de Novo Tiradentes, localizada ao lado da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e três.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração